



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 32/2022 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

Torna público o edital de seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2023.1.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 236 de 01 de março de 2021, publicada no DOU de 02 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por meio de Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2023.1.

1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Limoeiro do Norte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e seu preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 035, de 22/06/2015, e atualizado pela Resolução CONSUP nº 088, de 07/10/2019, a saber:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1 Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3 Maior idade.

3.3 Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1 Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.3.2 Em caso de empate serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:

- a) 1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- b) 2º maior idade.

3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber:

I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;

II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

3.5 Será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga de nível médio e 1 (uma) vaga em nível de graduação, não podendo concorrer a duas vagas no mesmo nível neste processo seletivo.

3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição é estabelecido no cronograma de sua respectiva categoria. A entrega da documentação de inscrição ocorrerá nos horários de atendimento do setor de protocolo no prédio localizado na Rua Estevam Remígio, 1145, bairro Centro, Limoeiro do Norte - CE:

- Segunda e quarta: 07h30min. às 11h00 e 13h30min. às 17h00
- Terça e quinta: 07h30min. às 11h00 e 14h30min. às 19h00.
- Sexta: 07h30min. às 11h00 e 13h00 às 16h30min.

4.2 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	31/10/2022	21/11/2022	07/12/2022
Período de inscrição	03 e 04/11/2022	22 e 23/11/2022	08 e 09/12/2022
Resultado Preliminar	09/11/2022	28/11/2022	14/12/2022
Solicitação de recurso	10/11/2022	29/11/2022	15/12/2022
Resultado do Recurso	11/11/2022	30/11/2022	16/12/2022
Resultado Final	14/11/2022	01/12/2022	19/12/2022
Matrícula dos aprovados	16 e 17/11/2022	02 e 05/12/2022	20 e 21/12/2022
Chamada dos classificáveis	18/11/2022	06/12/2022	22/12/2022

Obs 1.: Para transferidos internos e externos, será realizado o procedimento de pré-matrícula.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para transferido interno:

5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e escaneado (Anexo 1);

- 5.1.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação;
- 5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6 Cópia frente e verso de um documento de identidade com foto, com validade nacional.
- 5.2 Para transferido externo:
- 5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1);
- 5.2.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3 Histórico Escolar, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência;
- 5.2.4 Matriz Curricular do curso de origem;
- 5.2.5 Programas (conteúdos) dos componentes curriculares cursados em que obteve aprovação, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência;
- 5.2.6 Documento de identidade frente e verso, com validade nacional, com foto em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência;
- 5.2.7 Cadastro da Pessoa Física(CPF), em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência;
- 5.3 Para diplomados:
- 5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1);
- 5.3.2 Documento de identidade frente e verso, com validade nacional, com foto, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência;
- 5.3.3 Cadastro da Pessoa Física(CPF), em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência;;
- 5.3.4 Diploma de conclusão de curso, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência;
- 5.3.5 Histórico Escolar, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência;
- 5.3.6 Programas (conteúdos) dos componentes curriculares cursados, autenticada pela IE de origem, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência.
- 5.4 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.
- 5.5 Havendo mais de uma inscrição para o certame por parte do candidato, para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa ou como Diplomado, o último envio documental dentro do prazo será considerado.
- 5.6 Caso o candidato tenha interesse, poderá recolher sua documentação de volta até o dia **31/01/2023**.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

CURSOS SUPERIORES

CURSO	VAGAS	TURNO
BACHARELADO EM AGRONOMIA	06	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)
		INTEGRAL (MATUTINO E

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	07	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)
LICENCIATURA EM MÚSICA	02	NOTURNO
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	10	MATUTINO
TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL	08	MATUTINO
TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	10	MATUTINO
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	10	VESPERTINO
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	10	NOTURNO
TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL	15	NOTURNO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	10	VESPERTINO
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	10	NOTURNO

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
BACHARELADO EM AGRONOMIA	Resolução nº 035 – CONSUP-IFCE, de 28/09/2010	Portaria nº 493 - MEC, de 29/06/2015, D.O.U nº 122, seção 1, págs. nº 14 e 15 de 30/06/2015
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Resolução nº 014 – CONSUP - IFCE, de 12/04/2011	Portaria nº 311 - MEC, de 28/04/2015, D.O.U nº 80, seção 1, pag. nº 35 de 29/04/2015
LICENCIATURA EM MÚSICA	Resolução nº 08 - CONSUP-IFCE, de 18/02/2019	-
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Resolução nº 014 - CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	Portaria nº 286 - MEC, de 21/12/2012, D.O.U nº 249, seção 1, pag. nº 13 de 27/12/2012
TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL	Resolução nº 014 - CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	Portaria nº 445 - MEC, de 01/11/11, D.O.U nº 211, seção 1, pag. nº 40 de 03/11/11
TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	Portaria nº 22 - MEC, de 12/03/2012, D.O.U nº 53, seção 1, pag. nº 61 de 16/03/2012
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Resolução nº 022 - CONSUP-IFCE, de 25/05/2010	-
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	-
TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	-

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 15/09/2008	-
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	Resolução nº 022 - CONSUP-IFCE, de 25/05/2010	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE - *campus* Limoeiro do Norte (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/transferidos-e-graduados>).

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1 A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, de forma presencial, no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - campus Limoeiro do Norte, situado na rua Estevam Remígio, 1145, Centro - Limoeiro do Norte/CE.

10.2 A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga

10.3 Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso os candidatos serão informados por e-mail e será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem pré-matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4 Em caso de vagas remanescentes após a última etapa de chamada de Diplomados, será realizada uma repescagem considerados também os candidatos não contemplados, podendo estes complementarem a sua documentação. Caso as vagas não sejam suficientes, a classificação será feita pela Direção de Ensino (DIREN) mediante os seguintes critérios nesta ordem de prioridade: 1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente; 2º maior idade. Conforme descrito no item 3.3.2.

10.8 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula a cópia dos seguintes documentos, acompanhado do original para conferência:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3. Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
5. Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
6. Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
7. Carteira de Identidade;
8. CPF;
9. Comprovante de endereço;
10. Guia de Transferência, Declaração ou Histórico Escolar, para transferido externo;
11. Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
12. Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de

outra IES, que não o IFCE)

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-geral do *campus* de Limoeiro do Norte.

Limoeiro do Norte, 31 de outubro de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

Francisco Valmir Dias Soares Junior

Diretor-Geral do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior, Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 31/10/2022, às 14:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4270008** e o código CRC **BBFF981B**.